



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

### TRIGÉSIMO QUARTO INFORME TÉCNICO 36ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### **A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta nº 36**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **184.832.006 milhões de doses distribuídas:**

- 62.884.300 Sinovac/Butantan
- 89.586.380 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 27.576.276 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.050 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 106.522.775 milhões de brasileiros com alcance às vacinas COVID-19

#### **OBJETO**

Aproximadamente 185 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;

- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;

- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e

- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

#### **DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS**

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia. Para a distribuição nesta etapa, os dados estão apresentados no Quadro 1.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

### **CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

- 2.960.100 (D1) Pfizer/Comirnaty
- 1.547.600 (D1 + D2) Sinovac/Butantan

Total: **4.507.700 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, na qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordada que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

## **Objetivo**

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais da maneira ao mesmo tempo.

## **Metodologia**

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 35, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

Quadro 2 - População que falta vacinar por UF

UF	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	% que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	População que falta vacinar até 18 anos com dose 2	% que falta vacinar até 18 anos com dose 2
AC	80.180	13,80%	281.141	56,10%
AL	845.648	35,60%	887.902	58,10%
AM	825.071	29,80%	993.210	51,20%
AP	203.688	35,80%	247.481	67,70%
BA	3.996.218	36,20%	4.057.343	57,60%
CE	2.871.551	42,40%	2.339.895	59,90%
DF	776.796	33,60%	966.024	63,00%
ES	1.010.912	33,20%	1.096.641	53,90%
GO	1.965.556	37,30%	1.981.963	59,90%
MA	1.784.283	36,50%	1.773.530	57,20%
MG	5.491.907	33,50%	6.166.357	56,50%
MS	734.759	35,90%	675.497	51,50%
MT	898.501	35,30%	1.040.737	63,20%
PA	1.890.653	31,70%	2.697.177	66,10%
PB	1.148.802	38,50%	1.009.849	55,10%
PE	2.408.060	34,30%	2.942.704	63,70%
PI	823.144	34,60%	990.124	63,70%
PR	2.625.986	30,10%	3.793.814	62,20%
RJ	5.037.381	37,60%	4.122.830	49,30%
RN	956.808	36,40%	971.354	58,00%
RO	515.282	39,80%	459.315	59,00%
RR	115.023	26,70%	193.310	61,20%
RS	2.332.229	26,20%	3.557.801	54,30%
SC	2.104.927	37,80%	1.936.214	55,80%
SE	679.828	40,30%	580.668	57,70%
SP	10.248.690	29,00%	14.395.613	57,30%
TO	467.056	41,50%	425.098	64,60%
	<b>52.838.939</b>	<b>33,40%</b>	<b>60.583.592</b>	<b>57,60%</b>

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

Nesta pauta, o Ministério da Saúde, optou por não descontar as doses excedentes que SP retirou no quantitativo previsto da Pfizer previsto para os outros estados. Estas doses serão descontadas das doses Sinovac/Butantan e devolvidas aos demais estados na próxima pauta deste imunizante.

Conforme, despacho, em atendimento à solicitação do Fórum de Governadores a este Ministério da Saúde, bem como subsidiado pela reunião técnica com o MS e OPAS, realizada em 07/08/2021, onde foram apresentadas as repercussões internacionais da variante delta e devido aumento expressivo desta variante no RJ na última semana, o MS optou pelo envio de 5% além do previsto para o RJ na pauta da Pfizer, reiterando que tal medida já fora adotada em pautas anteriores a outros estados em decorrência de cenários epidemiológicos semelhantes.

## OPERACIONALIZAÇÃO

## **Sinovac/Butantan- (Anexo 1)**

### **Apresentação 5 ml:**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 4 semanas.

## **Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)**

### **Apresentação 2,25 ml (Após diluição):**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

## **ORIENTAÇÕES ADICIONAIS**

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade e maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

## MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

## **Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**

### **ATENÇÃO:**

**Orienta o registro adequado no sistema de informação.  
Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**  
OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**  
**<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>**  
**<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>**

**IMPORTANTE:** Manter o intervalo de 12 semanas entre as doses das vacinas Pfizer, mesmo com a circulação da variante Delta no país.

## **FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

**<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>**

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

**<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>**

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

**<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>**

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

**<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>**

## **CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

### **ANEXO 1: 36º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVA/BUTANTAN E PFIZER**

REGIÃO	Total Geral	UF	BUTANTAN/SINOVA				PFIZER				
			Caixas	Pessoas a serem vacinas Dose 1 + Dose 2	Total de reserva técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues	Caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose 1	Reserva técnica (10%) dose 1	Dose 1 com reserva técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues
NORTE	6.680	AC	10	1.800	200	2.000	4	4.212	468	4.680	4.680
	65.660	AM	106	19.080	2.120	21.200	38	40.014	4.446	44.460	44.460
	15.730	AP	26	4.680	520	5.200	9	9.477	1.053	10.530	10.530
	150.390	PA	243	43.740	4.860	48.600	87	91.611	10.179	101.790	101.790
	41.280	RO	66	11.880	1.320	13.200	24	25.272	2.808	28.080	28.080
	8.850	RR	15	2.700	300	3.000	5	5.265	585	5.850	5.850
	36.570	TO	60	10.800	1.200	12.000	21	22.113	2.457	24.570	24.570
	<b>325.160</b>		<b>526</b>	<b>94.680</b>	<b>10.520</b>	<b>105.200</b>	<b>188</b>	<b>197.964</b>	<b>21.996</b>	<b>219.960</b>	<b>219.960</b>
NORDESTE	67.430	AL	109	19.620	2.180	21.800	39	41.067	4.563	45.630	45.630
	318.080	BA	514	92.520	10.280	102.800	184	193.752	21.528	215.280	215.280
	228.240	CE	369	66.420	7.380	73.800	132	138.996	15.444	154.440	154.440
	141.940	MA	230	41.400	4.600	46.000	82	86.346	9.594	95.940	95.940
	91.610	PB	148	26.640	2.960	29.600	53	55.809	6.201	62.010	62.010
	191.870	PE	310	55.800	6.200	62.000	111	116.883	12.987	129.870	129.870
	65.660	PI	106	19.080	2.120	21.200	38	40.014	4.446	44.460	44.460
	76.080	RN	123	22.140	2.460	24.600	44	46.332	5.148	51.480	51.480
	53.670	SE	87	15.660	1.740	17.400	31	32.643	3.627	36.270	36.270
	<b>1.234.580</b>		<b>1.996</b>	<b>359.280</b>	<b>39.920</b>	<b>399.200</b>	<b>714</b>	<b>751.842</b>	<b>83.538</b>	<b>835.380</b>	<b>835.380</b>
SUDESTE	80.990	ES	130	23.400	2.600	26.000	47	49.491	5.499	54.990	54.990
	437.210	MG	706	127.080	14.120	141.200	253	266.409	29.601	296.010	296.010
	415.080	RJ	648	116.640	12.960	129.600	244	256.932	28.548	285.480	285.480
	1.003.070	SP	2.260	406.800	45.200	452.000	471	495.963	55.107	551.070	551.070
	<b>1.936.350</b>		<b>3.744</b>	<b>673.920</b>	<b>74.880</b>	<b>748.800</b>	<b>1.015</b>	<b>1.068.795</b>	<b>118.755</b>	<b>1.187.550</b>	<b>1.187.550</b>
SUL	209.170	PR	338	60.840	6.760	67.600	121	127.413	14.157	141.570	141.570
	185.190	RS	300	54.000	6.000	60.000	107	112.671	12.519	125.190	125.190
	167.690	SC	271	48.780	5.420	54.200	97	102.141	11.349	113.490	113.490
	<b>562.050</b>		<b>909</b>	<b>163.620</b>	<b>18.180</b>	<b>181.800</b>	<b>325</b>	<b>342.225</b>	<b>38.025</b>	<b>380.250</b>	<b>380.250</b>
CENTRO-OESTE	163.910	DF	100	18.000	2.000	20.000	123	129.519	14.391	143.910	143.910
	155.900	GO	253	45.540	5.060	50.600	90	94.770	10.530	105.300	105.300
	58.580	MS	94	16.920	1.880	18.800	34	35.802	3.978	39.780	39.780
	71.170	MT	116	20.880	2.320	23.200	41	43.173	4.797	47.970	47.970
	<b>449.560</b>		<b>563</b>	<b>101.340</b>	<b>11.260</b>	<b>112.600</b>	<b>288</b>	<b>303.264</b>	<b>33.696</b>	<b>336.960</b>	<b>336.960</b>
<b>4.507.700</b>		<b>7.738</b>	<b>1.392.840</b>	<b>154.760</b>	<b>1.547.600</b>	<b>2.530</b>	<b>2.664.090</b>	<b>296.010</b>	<b>2.960.100</b>	<b>2.960.100</b>	

\* SP retirou a mais 151.809 doses de Coronavac, tendo sido descontado esse

quantitativo dos demais estados para ajuste de estoque.

\*\* Informa-se que foram acrescentadas às doses originalmente programadas para o Distrito Federal, 102.055 doses, conforme decidido nos autos do processo SEI

25000.108670/2021-37, sendo essa a última remessa, totalizando 292.055 doses.

\*\*\* Foi enviado 5% a mais do quantitativo previsto para o RJ.

## **ROSANA LEITE MELO**

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 09/08/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022072720** e o código CRC **A6161436**.

**Referência:** Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0022072720

Gabinete - GAB/SECOVID

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br